

LAYOUT DE IMPORTAÇÃO SCI - PADRÃO TXT ANEXO 08 - IMPORTAÇÃO DO MOVIMENTO DE SERVIÇOS

CONFIGURAÇÃO DO ARQUIVO TXT

O arquivo TXT deverá ser gerado da seguinte forma:

- Um registro por linha
- Campos separados por vírgulas
- Campos Alfanuméricos (A) entre aspas " "
- Campos Numéricos (N) com separação por . (ponto)
- Campos Inteiros (I) não a necessidade de " "
- Campos Lógicos (L) "Sim" ou "Não"/ "S" ou "N"

Na sequência dos campos abaixo:

Ex.: 000001,"DIVERSOS",80470,"SC","20080816",101,101,"NFS", ...

Observação: Na quantidade de caracteres para os campos com formato Tipo Numérico (N), a informação 15.2 significa que o máximo permitido serão 15 números e 2 decimais,

SEQUÊNCIA DOS CAMPOS

CAMPO	TIPO	QTD	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
01	1	06	Número da chave da importação	000001
02	Α	20	Pode ser exportado pelo código, CNPJ, CPF ou apelido. Preferível pelo CNPJ. Clientes do exterior, exportar preferencialmente pelo apelido	"DIVERSOS"
03	1	07	Código da cidade. Clientes do exterior, deixar em branco	80470
04	Α	02	Estado do destinatário da nota	"SC"
05	Α	08	Data da emissão da nota: Ano+Mês+Dia: [AAAAMMDD]	"20080816"
06	1	09	Número inicial das notas	101
07	1	09	Número final das notas. Caso seja apenas uma única nota lançada, deve-se repetir o número inicial	101
08	Α	05	Espécie do documento	"NFS"
09	Α	03	Série do documento	"IS"
10	N	15.2	Valor contábil da nota	1000.00
11	N	15.2	Base de cálculo do ISS	1000.00
12	N	5.2	Alíquota do ISS	5.00
13	N	15.2	Valor do ISS calculado	50.00
14	Α	90	Observação	"NFS Cancelada"

















				\Z_
15	N	15.2	Valor base de cálculo do imposto de renda retido na fonte	1000.00
16	N	5.2	Alíquota do I.R.R.F	1.5
17	N	15.2	Valor do I.R.R.F	15.00
18	A	01	Condição de pagamento da nota: "V" para a vista "P" para a prazo "O" para outro tipo de pagamento	"V"
19	Α	20	Conta Débito Exportação P/ contabilidade	ш
20	Α	20	Conta Crédito Exportação P/ contabilidade	ш
21	N	7.3	Redução da base de cálculo do ISS	40.000
22	N	15.2	Valor de isentas do ISS	0.00
23	N	15.2	Valor de outras de ISS	0.00
24	Α	20	Nome do primeiro centro de custo	ш
25	N	6.2	Percentual do primeiro centro custo	0.00
26	Α	20	Nome do segundo centro de custo	ш
27	N	6.2	Percentual do segundo centro custo	0.00
28	Α	20	Nome do terceiro centro custo	ш
29	N	6.2	Percentual do terceiro centro custo	0.00
30	Α	20	Nome do quarto centro de custo	ш
31	N	6.2	Percentual do quarto centro custo	0.00
32	Α	20	Nome do quinto centro de custo	ш
33	N	6.2	Percentual do quinto centro custo	0.00
34	Α	20	Nome do sexto centro de custo	ш
35	N	6.2	Percentual do sexto centro custo	0.00
36	Α	20	Nome do sétimo centro de custo	ш
37	N	6.2	Percentual do sétimo centro custo	0.00
38	Α	20	Nome do oitavo centro de custo	ш
39	N	6.2	Percentual do oitavo centro custo	0.00
40	Α	20	Nome do nono centro de custo	ш
41	N	6.2	Percentual do nono centro custo	0.00
42	N	15.2	Valor da retenção de INSS da nota de serviço	0.00
43	A	02	Tipo de Prestação de Serviços Blumenau – Somente se ano menor que 2004 Manaus – AM Montenegro – RS São Leopoldo – RS Taquara – RS Cachoeirinha – RS Esteio – RS	"01"







A **INOVAÇÃO** ESTÁ NO NOSSO **DNA**







44	A	01	Tipo de recolhimento do ISSQN para cidades: Joinville, Gaspar, Mafra, Rio Negro, Ijui, Vacaria, Guaporé, Pato Branco, Contagem, Gravataí, Empresa for igual MS, Campinas, Sorocaba, Maringá, Belo Horizonte, Ponta Grossa e Araucária.	"A"
45	A	01	Tipo de lançamento "E" – Notas Emitidas. "R" – Notas Recebidas	"E"
46	A	06	Código do Fornecedor, quando o estado da empresa for igual a MS e o tipo do Lançamento for R (Recebidos)	""
47	A	02	Estado do Fornecedor, quando o estado da empresa for igual a MS e o tipo do Lançamento for R (Recebidos)	п
48	N	15.2	Acréscimos Deduções do I.R.R.F	0.00
49	Α	20	Código da Atividade Municipal	nn
50	Α	05	Código da Atividade Municipal (somente para cidade de Joinville – SC)	
51	N	15.2	Valor dos Materiais para Empresas que tem Deduções de ISS	0.00
52	N	15.2	Valor das Subempreitadas para Empresas que tem Deduções de ISS	0.00
53	N	15.2	Base de cálculo do ISS 1	0.00
54	N	15.2	Base de cálculo do ISS 2	0.00
55	N	15.2	Base de cálculo do ISS 3	0.00
56	N	15.2	Base de cálculo do ISS 4	0.00
57	N	15.2	Base de cálculo do ISS 5	0.00
58	N	15.2	Base de cálculo do ISS 6	0.00
59	N	15.2	Base de cálculo do ISS 7	0.00
60	N	15.2	Base de cálculo do ISS 8	0.00
61	N	15.2	Base de cálculo do ISS 9	0.00
62	N	5.2	Alíquota do ISS 1	0.00
63	N	5.2	Alíquota do ISS 2	0.00
64	N	5.2	Alíquota do ISS 3	0.00
65	N	5.2	Alíquota do ISS 4	0.00
66	N	5.2	Alíquota do ISS 5	0.00
67	N	5.2	Alíquota do ISS 6	0.00
68	N	5.2	Alíquota do ISS 7	0.00
69	N	5.2	Alíquota do ISS 8	0.00















TECNOLOGIAS
PARA O AGORA
E PARA O FUTURO

70	N	5.2	Alíquota do ISS 9	0.00
71	N	15.2	Valor do ISS 1	0.00
72	N	15.2	Valor do ISS 2	0.00
73	N	15.2	Valor do ISS 3	0.00
74	N	15.2	Valor do ISS 4	0.00
75	N	15.2	Valor do ISS 5	0.00
76	N	15.2	Valor do ISS 6	0.00
77	N	15.2	Valor do ISS 7	0.00
78	N	15.2	Valor do ISS 8	0.00
79	N	15.2	Valor do ISS 9	0.00
80	N	15.2	Valor da base do ISS 1	0.00
81	N	15.2	Valor da base do ISS 2	0.00
82	N	15.2	Valor da base do ISS 3	0.00
83	N	15.2	Valor da base do ISS 4	0.00
84	N	15.2	Valor da base do ISS 5	0.00
85	N	15.2	Valor da base do ISS 6	0.00
86	N	15.2	Valor da base do ISS 7	0.00
87	N	15.2	Valor da base do ISS 8	0.00
88	N	15.2	Valor da base do ISS 9	0.00
89	N	5.2	Percentual redução da base ISS 1	0.00
90	N	5.2	Percentual redução da base ISS 2	0.00
91	N	5.2	Percentual redução da base ISS 3	0.00
92	N	5.2	Percentual redução da base ISS 4	0.00
93	N	5.2	Percentual redução da base ISS 5	0.00
94	N	5.2	Percentual redução da base ISS 6	0.00
95	N	5.2	Percentual redução da base ISS 7	0.00
96	N	5.2	Percentual redução da base ISS 8	0.00
97	N	5.2	Percentual redução da base ISS 9	0.00
98	Α	01	Tipo da Observação. "F" – Fiscal "C"– Contábil	"F"
99	Α	07	Código da natureza de operação	"5124999"
100	N	9.2	Valor da Retenção do PIS	0.00
101	N	9.2	Valor da Retenção do COFINS	0.00
102	N	9.2	Valor da Contribuição Social	0.00
103	N	02	Código Situação Tributo	0
104	Α	05	Código Fiscal de Prestação de Serviço	пп















105	A	07	Tipo Nota Joinville Gaspar Mafra Rio Negro Santa Rosa (se data menor que 05/2010) Ijui Vacaria Guaporé Pato Branco Contagem Gravataí	n n
106	A	01	Situação Balneário Camboriú – SC Barra Velha – SC (ano menor que 2009) Florianópolis – SC Corumbá – MS Campinas – SP Sorocaba – SP Campo Grande – MS São Paulo – SP Registro – SP Montenegro – RS São Leopoldo – RS Taquara – RS Cachoeirinha – RS Esteio – RS Farroupilha – RS Capão da Canoa – RS Londrina – PR	"E"
107	N	9.2	Valor da Retenção do ISS	0.00







			Código da Atividade Serviço	
108	A	10	BELO HORIZONTE, CORUMBÁ, CAMPINAS, SOROCABA, SANTA MARIA, CAMPO GRANDE, CURITIBA, FARROUPILHA, CAPÃO DA CANOA, LONDRINA, SAO FRANCISCO DO SUL, ITUPORANGA, TUBARAO, TIMBO, INDAIAL, ASCURRA, BRUSQUE, DOUTOR PEDRINHO, PICARRAS, GUARAMIRIM, GUABIRUBA, VIDEIRA, CAMPO MOURAO, CAMPO LARGO, WITMARSUM, AGROLANDIA, MASSARANDUBA, POMERODE, PINHAIS, RODEIO, SAO FRANCISCO DO SUL, BARRA VELHA, PRESIDENTE GETULIO, IRATI, LONTRAS, CORUPA, APIUNA, GARUVA, LAPA, RIO DO OESTE, NAVEGANTES, TRES BARRAS, SANTA ROSA, RIO DOS CEDROS, BALNEARIO ARROIO DO SILVA, CAPIVARI DE BAIXO, FORQUILHINHA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, ICARA, JAGUARUNA, LAURO MULLER, MELEIRO, TUBARAO, MURIAE, PALHOCA, RIO DO SUL, SAO JOSE, ITUPORANGA, TIJUCAS, SCHROEDER, BOMBINHAS, BIGUACU, CHAPECO, SIDEROPOLIS, CRICIUMA, NOVA TRENTO, TAIO, CANOINHAS, ITAPEMA, PENHA, LAPA, IMBITUBA, CANELINHA, ILHOTA, IBIRAMA, CORUPA, SOMBRIO, NAVEGANTES, AGRONOMICA, FRAIBURGO, JOACABA, RIO NEGRINHO, SAO BENTO DO SUL, SAO MATEUS DO SUL, MONTENEGRO, SAO LEOPOLDO, TAQUARA, CACHOEIRINHA, ESTEIO, AGUDOS, BARRA BONITA, BEBEDOURO, CABREUVA, CAIEIRAS, EMBUGUACU, FERRAZ DE VASCONCELOS, ITAPECERICA DA SERRA MAIRIPORA, NOVA GRANADA, PIRASSUNUNGA, PORTO ALEGRE, TABOAO DA SERRA, TAUBATE, VARGINHA, VITÓRIA, VILA VELHA, GUARAPARI, CARIACICA E SERRA.	
109	Α	40	Série INEDAM	ш
110	Α	40	Natureza de Operação INEDAM	ш
111	Α	40	Modelo INEDAM	пп
112	ı	04	Código de receita da Retenção do PIS	0
113	ı	04	Código de receita da Retenção do COFINS	0
114	I	04	Código de receita da Retenção da CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0
115	A	01	Modelo documento para cidades de Belo Horizonte/Campo Grande/Corumbá/Santa Maria	"A"









A **INOVAÇÃO** ESTÁ NO NOSSO **DNA**



VOCÊ CONECTADO COM A NOVA CONTABILIDADE



PARA O AGORA E PARA O FUTURO

		HIL		
116	A	01	Natureza de Operação – Somente Corumbá: A/B/C/D/G/H/I Local de Prestação do Serviço – GISSONLINE: D – Dentro do município F – Fora do município	"A"
117	Α	06	Indicador (PJ / ST / Ajuste)	"Ajuste"
118	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da locação de bens móveis. Anexo III.	0.00
119	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos I a XII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município. Anexo III.	0.00
120	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos I a XII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município. Anexo III.	0.00
121	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos I a XII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, com retenção ou com substituição tributária do ISS. Anexo III.	0.00
122	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII a XVIII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município. Anexo IV .	0.00
123	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII a XVIII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município. Anexo IV .	0.00
124	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII a XVIII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, com retenção ou com substituição tributária do ISS.	0.00
125	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIX a XXIV e XXVI do § 3º, bem como no § 4º, do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município. Anexo V	0.00









VOCÊ CONECTADO COM A NOVA CONTABILIDADE





126	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIX a XXIV e XXVI do § 3º, bem como no § 4º, do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município. Anexo V.	0.00
127	N	15.2	Base de cálculo das Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIX a XXIV e XXVI do § 3º, bem como no § 4º, do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, com retenção ou com substituição tributária do ISS. Anexo V.	0.00
128	N	15.2	Base de cálculo dos Escritórios de serviços contábeis. Anexo V.	0.00
129	А	01	Tipo Nota GISSONLINE. "1"– Normal "2"– Cancelada "3"– Anulada "4"– Isenta "5"– Retida	1111
130	A	01	Situação da nota: PALHOCA, CANOINHAS, SAO JOSE, ITUPORANGA, BIGUACU, SCHROEDER, BOMBINHAS, SIDEROPOLIS, CANELINHA, ILHOTA, IBIRAMA, FRAIBURGO, SAO BENTO DO SUL, CRICIUMA, IMBITUBA, TAIO, NOVA TRENTO, PENHA, ITAPEMA, CHAPECO, OTACILIO COSTA, SOMBRIO, AGRONOMICA, SAO MATEUS DO SUL, CORUPA, RIO NEGRINHO, LAPA, LAGES, CAÇADOR, TIJUCAS, RIO DO SULNAVEGANTES (DATA MAIOR OU IGUAL A 06/2010), JOAÇABA (DATA MAIOR OU IGUAL A 07/2010), TIMBO, INDAIAL, ASCURRA, BRUSQUE, DOUTOR PEDRINHO, PICARRAS, GUARAMIRIM, GUABIRUBA, VIDEIRA, CAMPO MOURAO, CAMPO LARGO, WITMARSUM AGROLANDIA, MASSARANDUBA, POMERODE PINHAIS, RODEIO, SAO FRANCISCO DO SUL, BARRA VELHA, PRESIDENTE GETULIO, IRATI, LONTRAS, CORUPA, APIUNA, GARUVA, LAPA RIO DO OESTE, NAVEGANTES, TRES BARRAS, SANTA ROSA, RIO DOS CEDROS, PORTO ALEGRE (0 = Normal / 1 = Cancelado), AGUDOS, BARRA BONITA, BEBEDOURO, CABREUVA, CAIEIRAS, EMBU-GUACU, FERRAZ DE VASCONCELOS, ITAPECERICA DA SERRA MAIRIPORA, NOVA GRANADA, PIRASSUNUNGA TABOAO DA SERRA, TAUBATE, VARGINHA, VITÓRIA, VILA VELHA, GUARAPARI, CARIACICA E SERRA.	"N"









PARA O **AGORA** E PARA O **FUTURO**

		ALL		
131	A	01	Tipo Nota: PALHOCA, CANOINHAS, SAO JOSE, ITUPORANGA, BIGUACU, SCHROEDER, BOMBINHAS, SIDEROPOLIS, CANELINHA, ILHOTA, IBIRAMA, FRAIBURGO, SAO BENTO DO SUL, CRICIUMA, IMBITUBA, TAIO, NOVA TRENTO, PENHA, ITAPEMA, CHAPECO, OTACILIO COSTA, SOMBRIO, AGRONOMICA, SAO MATEUS DO SUL, CORUPA, RIO NEGRINHO, LAPA, LAGES, CAÇADOR, TIJUCAS, RIO DO SUL, NAVEGANTES (DATA MAIOR OU IGUAL A 06/2010), JOAÇABA (DATA MAIOR OU IGUAL A	"1"
132	N	15.2	Valor do PIS Lucro Real.	0.00
133	N	15.2	Valor do Cofins Lucro Real.	0.00
134	I	01	Natureza Operação CAMPINAS, SOROCABA, SANTA MARIA e CANOAS.	1
135	N	15.2	Base de cálculo dos Escritórios de serviços contábeis. Anexo III .	0.00
136	А	02	Tipo de documento TIMBO, INDAIAL, ASCURRA, BRUSQUE, DOUTOR PEDRINHO, PICARRAS, GUARAMIRIM, GUABIRUBA, VIDEIRA, CAMPO MOURAO, CAMPO LARGO, WITMARSUM, AGROLANDIA, MASSARANDUBA, POMERODE, PINHAIS, RODEIO, SAO FRANCISCO DO SUL, BARRA VELHA, PRESIDENTE GETULIO, IRATI, LONTRAS, CORUPA, APIUNA, GARUVA. LAPA, RIO DO OESTE, NAVEGANTES, TRES BARRAS, SANTA ROSA, RIO DOS CEDROS, CANOAS, ARAUCARIA e MANAUS.	"1"
137	A	02	Código da situação tributária da declaração do serviço CORUMBA, CAMPO GRANDE, MANAUS, TIMBO, INDAIAL, ASCURRA, BRUSQUE, DOUTOR PEDRINHO, PICARRAS, GUARAMIRIM, GUABIRUBA, VIDEIRA, CAMPO MOURAO, CAMPO LARGO, WITMARSUM, AGROLANDIA, MASSARANDUBA, POMERODE, PINHAIS, RODEIO, SAO FRANCISCO DO SUL, BARRA VELHA, PRESIDENTE GETULIO, IRATI, LONTRAS, CORUPA, APIUNA, GARUVA, LAPA, RIO DO OESTE, NAVEGANTES, TRES BARRAS, SANTA ROSA e RIO DOS CEDROS.	"1"
138	Α	20	Código da obra	"ADF 2544/2010"
139	Α	01	Identificação do serviço para Curitiba/PR	"N"
140	Α	04	Tributação da nota para Campinas/SP, Sorocaba/SP e Cuiabá/MT	"1"
141	N	15.2	Valor das deduções da nota	0.00
142	Α	60	Nome do responsável, pessoa física, do pagamento de serviços médicos para a Dmed	ш















143	Α	11	CPF do responsável pelo pagamento	"12345678901"
144	Α	60	Nome do beneficiário do serviço médico, quando não for o responsável pelo pagamento	ш
145	Α	11	CPF do beneficiário para a DMED	"12345678901"
146	Α	08	Data de nascimento do beneficiário para a DMED	"20100827"
147	ı	04	Número da AIDF (ISS – Vitória, Vila Velha, Guarapari, Cariacica e Serra/ES)	1564
148	ı	04	Ano da AIDF (ISS – Vitória, Vila Velha, Guarapari, Cariacica e Serra/ES)	2011
149	A	02	Situação do documento (Sped Pis/Cofins) 00 – Documento regular 02 – Documentos cancelado	"00"
150	Α	60	Chave da nota fiscal de serviços eletrônica (Sped Pis/Cofins)	"100002520110101"
151	Α	08	Data de execução do serviço (Sped Pis/Cofins)	"20110115"
152	N	12.2	Base do Pis	0.00
153	N	12.2	Alíquota do Pis	0.00
154	N	12.2	Valor do Pis	0.00
155	Α	02	CST do Pis	"01"
156	N	12.2	Base do Pis importação	0.00
157	N	12.2	Valor do Pis importação	0.00
158	Α	08	Data de pagamento do Pis – importação	"20110115"
159	N	12.2	Base do Cofins	0.00
160	N	12.2	Alíquota do Cofins	0.00
161	N	12.2	Valor do Cofins	0.00
162	Α	02	CST do Cofins	"01"
163	N	12.2	Base do Cofins importação	0.00
164	N	12.2	Valor do Cofins importação	0.00
165	Α	08	Data do pagamento do Cofins – importação	"20110115"
166	I	01	Indicador do local da prestação do serviço	0
167	A	03	 Código da base de cálculo do crédito conforme tabela 4.3.7 EFD Contribuições Código da Natureza de Receita conforme as tabelas 4.3.09, 4.3.10, 4.3.11, 4.3.12, 4.3.13, 4.3.14, 4.3.15, 4.3.16 e 4.3.17 EFD Contribuições 	"01"
168	Α	20	Código do produto vinculado ao serviço	"Produto1"













PARA O AGORA E PARA O FUTURO

169	А	01	Tipo da Nota – Itajaí N – Normal C – Cancelada E – Extraviada	"N"
170	I	04	Código de receita IRRF	1708
171	ı	02	Tipo documento: 00 – Nota Fiscal 01 – Recibo 02 – RPA 03 – Relatório Cidades: VITÓRIA, VILA VELHA, GUARAPARI, CARIACICA E SERRA/ES. 01 – Nota Fiscal Serviço 02 – Nota Fiscal Simplificada 03 – Nota Fiscal Fatura Serviço 04 - Nota fiscal modelo 1 ou 1A 06 - Talão mod. 1 ou 1A 07 - Form. continuo mod. 1 ou 1A 99 – Outros Cidade:PORTO ALEGRE	
172	А	1	Tipo da natureza de operação Maringá e Ponta Grossa. A – Sem dedução B – Com dedução/incentivo C – Isenta de ISSQN D – Devolução E – Não incidência F – Imune G – Construção Civil H – Regime de estimativa I – Sociedade Profissional Tipo da Natureza de operação ISS Simpliss O – Tributação no município 1 – Tributação fora do município 2 – Isenção 3 – Imune 4 – Exigibilidade suspensa por decisão judicial 5 – Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	"A"
173	I	10	Número da nota Fiscal a deduzir (Belo Horizonte/MG)	1234
174	N	12.2	Valor NF a deduzir (Belo Horizonte/MG)	0.00
175	N	12.2	Retenção de SEST/Senat	0.00
176	N	12.2	Valor da Glosa	0.00
177	N	12.2	Valor do PIS de retenção da Glosa	0.00
178	N	12.2	Valor do COFINS de retenção da Glosa	0.00
179	N	12.2	Valor do CSLL de retenção da Glosa	0.00













180	N	12.2	Valor do IR de retenção da Glosa	0.00
181	N	12.2	Valor do INSS de retenção da Glosa	0.00
182	N	12.2	Valor do SEST/Senat de retenção da Glosa	0.00
183	Α	01	Motivo cancelamento – ISS Tinus D – Desistência do cliente E – Erro de preenchimento L – Lacuna R – Rasura V – Validade vencida Cabo de Santo Agostinho/PE, Mossoró/RN, Natal/RN, Parnamirim/PE,São Gonçalo do Amarante/RN.	и и
184	1	10	Base Legal – ISS Tinus 1 – Item 7.02 e 7.0.5 – nas atividades de construção civil, não integra base de cálculo as mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviço, que ficam sujeito ao ICMS. 15 – Redução conforme LC 123/06, artigo 18. Cabo de Santo Agostinho/PE, Mossoró/RN, Natal/RN, Parnamirim/PE,São Gonçalo do Amarante/RN.	1
185	1	10	Número sequencial do recibo – ISS Tinus Cabo de Santo Agostinho/PE, Mossoró/RN, Natal/RN, Parnamirim/PE,São Gonçalo do Amarante/RN.	
186	L	03	- Nota avulsa – ISS Tinus "Sim" "Não" Cabo de Santo Agostinho/PE, Mossoró/RN, Natal/RN, Parnamirim/PE,São Gonçalo do Amarante/RN Tributação Dentro do Município: Porto Alegre	"SIM"
187	Α	50	Descrição do serviço DIF mensal Taió	
188	I	10	Indicador da natureza da retenção – F600 Sped. 01 – Retenção por Órgãos, Autarquias e FundaçõesFederais 02 – Retenção por outras Entidades da AdministraçãoPública Federal 03 – Retenção por Pessoas Jurídicas de Direito Privado 04 – Recolhimento por Sociedade Cooperativa 05 – Retenção por Fabricante de Máquinas e Veículos 99 – Outras Retenções	01















189	A	08	Código da atividade para contribuição previdenciária – bloco P Sped Contribuições. Tabela 5.1.1	"0000010"
		01	Complementar – ISS Itajaí S – Complementar N – Não complementar	"N"
190	Α	02	Regime de Tributação ISS Simpliss 01 – Microempresa individual 02 – Estimativa 03 – Sociedade de Profissionais 04 – Cooperativa 05 – Microempresário Individual (MEI) 06 – Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 07 – Tributação por Faturamento (Variável) 08 – Fixo 09 – Isenção 10 – Imune 11 – Exigibilidade suspensa por decisão judicial 12 – Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	"01"
191	L	03	Tributação de ISS no município do cliente/fornecedor – Layout IPM "SIM" ou "NÃO"	"SIM"
192	Α	08	Data da anulação – Layout ISS Itajaí/SC	"20120801"
193	N	02	Tipo de escrituração de Porto Alegre/RS 01 Receita Bruta 02 Agencia de Publicidade e Propaganda 03 Agencia de Viagem e Operadora de Turismo 04 Subst. Trib. Não Prestador de Serviços – Seg./Cia. Aérea e Outros 05 Órgão da Adm. Pública (não prestador de serviços) 07 Sociedade de Profissionais 08 Táxi e Transporte Escolar 09 Regime especial de Emissão – Banco/Financeira/Corretora e outros 11 Construção Civil / Incorporação Imobiliária 12 Entidade Imune / Isenta 14 Regime de Estimativa 15 Receita Bruta com Redução de Base de Cálculo 16 Simples Nacional 17 Planos de saúde 18 Salões de beleza, barbearias e congêneres 19 Escritório de Contabilidade – Simples Nacional	01
194	N	02	Tipo de serviço de Porto Alegre/RS 01 – Produção 02 – Arte finalização 03 – Veiculação	01









E PARA O FUTI

195	N	02	Tipo de lançamento de Porto Alegre/RS Serviço emitido 00 - Demais Empresas 01 - Agência de Publicidade e Propaganda 02 - Agência de Viagem e Operadora de Turismo 03 - Construção Civil (serviço prestado em POA) 04 - Construção Civil (serviço prestado em outro município) 05 - Salões de beleza, barbearias e congêneres 06 - Planos de Saúde 07 - Receita Bruta com Redução de base de cálculo 08 - Sociedade de Profissionais 09 - Entidade Imune / Isenta 10 - Simples Nacional 11 - Táxi e transporte escolar 12 - Escritório de Contabilidade - Simples nacional 13 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal Serviço tomado 00 - Demais Empresas; 01 - Agência de Publicidade e Propaganda (serviços tomados não dedutíveis); 02 - Agência de Viagem e Operadora de Turismo; 03 - Substituto Tributário não prestador de serviços - Seguradoras / CIA Aérea; 04 - Sociedade de Profissionais; 05 - Regime Especial - Banco/Financeira/Corretora; 06 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal; 07 - Entidade Imune /Isenta; 08 - Construção Civil (serviços tomados não dedutíveis); 10 - Salões de beleza, barbearias e congêneres; 10 - Planos de Saúde (serviços tomados não dedutíveis); 11 - Receita Bruta com redução de base de Cálculo; 12 - Simples Nacional; 13 - Escritório de Contabilidade - Simples Nacional; 14 - Planos de Saúde (serviços tomados dedutíveis); 15 - Órgão da Administração Pública;16 - Construção Civil (dedução de material); 17 - Construção Civil (dedução de material); 17 - Construção Civil (dedução de material);	00
196	N	10	Número do tíquete de serviço de Porto Alegre/RS	012546
197	N	09	Número da sub-declaração de serviço de Porto Alegre	112233













198	N	08	Número da matrícula de obra de serviço de Porto Alegre/RS	123466
199	N	12.2	Valor da dedução de turismo – passagens aéreas de Porto Alegre/RS	200.00
200	N	12.2	Valor da dedução de turismo – diárias de Porto Alegre/RS	50.00
201	N	12.2	Valor do imposto retido – ST de Porto Alegre/RS	10.00
202	A	14	CNPJ da empresa que está fazendo o lançamento para validação do arquivo.	"82923164000188"
203	I	02	Regime especial de tributação – Belo Horizonte: 0 – Cancelada 1 – Regra Geral 2 – Regime de Estimativa 3 – SPL – Sociedade de Profissionais Liberais 4 – Cooperativa 6 – Construção Civil 7 – Propaganda e Publicidade 8 – Agenciamento de turismo/administração de fundos 9 – ME ou EPP optante pelo Simples Nacional 10 – MEI – microempreendedor individual 11 – Vendas/transporte intermunicipal 12 – Não incidência	10
204	I	01	Exigibilidade do ISSQN – Belo Horizonte 0 – Cancelada 1 – Exigível 2 – Exportação 3 – Imunidade tributária 4 – Isenta de ISS em BH 5 – Exigibilidade suspensa por decisão judicial 6 – Não incidência 7 – Vendas/Transporte Municipal 8 – Isenção Copa do Mundo e das Confederações 9 – Isenção Olímpiadas e Paraolimpíadas	1
205	I	7	Cidade de Incidência do ISSQN – Código IBGE – Belo Horizonte	3106200
206	Α	20	Inscrição estadual do Cliente/Fornecedor	"250250250"
207	ı	1	Motivo do Cancelamento – Belo Horizonte 0 – Erro na Emissão 2 – Serviço não prestado 4 – Duplicidade da nota 9 – Outros motivos	0
208	I	09	NFSe Substituidora – Belo Horizonte	"201300012"
209	Α	10	Código da conta financeira (GIF-IF)	"12345"
210	L	3	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Maringá)	"SIM"
211	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços para outros municípios (anexo VI)	12345.67







A **INOVAÇÃO** ESTÁ NO NOSSO **DNA**





212	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços para o próprio município (anexo VI)	12345.67
213	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços com retenção de ISS (anexo VI)	12345.67
214	N	15.2	Base de cálculo de locação de bens móveis para o exterior (anexo III)	12345.67
215	N	15.2	Base de cálculo de serviços de escritórios contábeis para o exterior (anexo III)	12345.67
216	N	15.2	Base de cálculo de serviços de escritórios contábeis para o exterior (anexo V)	12345.67
217	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços para o exterior (anexo III)	12345.67
218	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços para o exterior (anexo IV)	12345.67
219	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços para o exterior (anexo V)	12345.67
220	N	15.2	Base de cálculo de prestação de serviços para o exterior (anexo VI)	12345.67
221	N	15.2	Valor do desconto	12345.67
222	A	01	Indicador da obra 0 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra 1 - Obra de construção civil - Empreiteira total 2 - Obra de construção civil - Empreiteira parcial	"0"
223	Α	14	CNO - Código nacional de obra	"1234567890123"
224	Α	09	Tipo do serviço conforme tabela 6 REINF	"10000010"
225	А	01	Incidência da CPRB no prestador (Serviços Tomados) 0 - Não é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Retenção 11%; 1 - Contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Retenção 3,5%	"0"
226	I	09	Situação do documento Sped	"0"
227	Α	02	Modelo do documento Sped	"55"
228	A	44	Chave DF-e Sped	"01234567890123456789012 345678901234567890123"
229	Α	01	Emitente	"P"
230	I	10	Quantidade cancelada	123
231	N	12,2	Outras deduções INSS	0,00
232	N	3,2	Redução da base de INSS	0,00







A **INOVAÇÃO** ESTÁ NO NOSSO **DNA**





233	N	12,2	Materiais de terceiros	0,00
234		04	Receita INSS	1234
235	N	12,2	Base retenção de INSS	0,00
236	A	01	Indicador da origem do crédito: 0 - Operação no mercado interno 1 - Operação de Importação Informar neste campo o código indicador da origem do crédito do registro A170 EFD - Contribuições.	"0"